



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 374, DE 9 DE MAIO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias especiais.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio da autotutela;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º e Art. 4º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019 e Processos Digitais protocolados,

## RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária especial, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada, aos servidores abaixo relacionados, para fins de deslocamento com veículo coletivo e acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o Município de Pato Bragado em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme segue:

### I – PROCESSO 3858/2025 – SERVIDOR SANDRO ANTUNES FUZI

**CARGO:** Colaborador Operacional – Função Motorista

**DESTINO:** Medianeira - PR

**DATA:** 11 de maio de 2025

**LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA:** 05h45min, em frente ao Ginásio de Esportes Cesar Roberto Schaefer

**MOTIVO DA VIAGEM:** Condução de veículo coletivo com atletas de futebol de campo para participação em evento esportivo.

**VEÍCULO:** Placa BAA5H61

### II – PROCESSO 3727/2025 – SERVIDOR VANDERLEI LUIS FUHR

**CARGO:** Colaborador Operacional – Função Motorista

**DESTINO:** Marechal Cândido Rondon - PR

**DATA:** 10 de maio de 2025

**LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA:** 13h30min, na Rua Coberta

**MOTIVO DA VIAGEM:** Condução de veículo coletivo com atletas que representaram o Município de Pato Bragado nos Jogos Escolares.

**VEÍCULO:** Master – Placa BAA5H61

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores deverá ocorrer até 3 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3328  
de 09/05/25. Fl. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_